



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ

**ATA DA 88ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL
DE ARQUIVOS – CONARQ**

1 Aos vinte dias do mês de setembro de 2017, no auditório principal do Arquivo
2 Nacional, no Rio de Janeiro, sob a presidência de Diego Barbosa da Silva, presidente
3 interino do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, foi realizada a octogésima
4 oitava Reunião Plenária do CONARQ. Participaram da reunião, representando o Poder
5 Executivo Federal: os conselheiros Leda Castro Almeida (titular) do Ministério da
6 Saúde / ANVISA, Cácio Antônio Ramos (titular), do Ministério dos Transportes, Portos
7 e Aviação Civil, Luis Fernando Sayão (suplente), da Comissão Nacional de Energia
8 Nuclear (CNEN); representando o Poder Judiciário Federal: o conselheiro Marcelo
9 Jesus dos Santos (suplente), do Supremo Tribunal Federal – STF; representando o Poder
10 Legislativo Federal: os conselheiros Maciel Rodrigues Pereira (suplente), do Senado
11 Federal, Vanderlei Batista dos Santos (titular), da Câmara dos Deputados;
12 representando o Arquivo Nacional: o conselheiro Carlos Augusto Ditadi (titular), do
13 Arquivo Nacional; representando os Arquivos Públicos Estaduais: Márcio de Souza
14 Porto (suplente), do Arquivo Público do Estado do Ceará, Maria da Graça Simão
15 (suplente), do Arquivo Público do Paraná; representando os Arquivos Públicos
16 Municipais: os conselheiros Yuri Mello Mesquita (titular), do Arquivo Público
17 Municipal de Belo Horizonte, Maria Ana Quaglino (suplente), da Fundação Dom João
18 VI – Arquivo Pró-Memória de Nova Friburgo, Roberto de Assis Tavares de Almeida
19 (suplente), da Fundação Arquivo e Memória de Santos; representando as Associações
20 de Arquivistas: a conselheira Maria de Jesus Martins Barbosa (titular), da Associação de
21 Arquivologia do Estado de Goiás (AAG), Wagner Ridolphi (suplente), da Associação
22 dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro – AAERJ; representando as Instituições
23 mantenedoras de Curso Superior de Arquivologia: a conselheira Cintia Aparecida
24 Chagas Arreguy, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); representando as

25 instituições que congregam profissionais que atuam nas áreas de ensino, pesquisa,
26 preservação ou acesso a fontes documentais: as conselheiras Beatriz Kushnir (titular),
27 da Associação Nacional de História – ANPUH, Daniele Chaves Amado (suplente),
28 Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC /
29 FGV e Elina Gonçalves da Fonte Pessanha (suplente), da Associação Nacional de Pós-
30 Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS); e Pablo Sotyuo Blanco,
31 pesquisador da UFBA e presidente da Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais,
32 Iconográficos, Sonoros e Musicais (CTDAISM), do CONARQ. Justificaram suas
33 ausências: Ana Valéria de Oliveira Teixeira (titular) e Julio César de Andrade Souza
34 (suplente), representantes do Poder Judiciário Federal; Carla Mendes de Jesus (titular) e
35 André Freire da Silva (suplente), representantes do Poder Legislativo Federal; Ieda
36 Pimenta Bernardes (titular) e Jomar Nickerson de Almeida (titular) representantes dos
37 Arquivos Públicos Estaduais; Daniele Xavier Calil (titular), representante dos Arquivos
38 Públicos Municipais; Martina Spohr Gonçalves (titular) e Henriette Ferreira Gomes
39 (titular), representantes das instituições que congregam profissionais que atuam nas
40 áreas de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais. Flávia Cristina
41 Claudino, representante do Arquivo Nacional; Thiago Henrique Bragato (suplente),
42 representante das instituições mantenedoras dos Cursos Superiores de Arquivologia;
43 Luciana Quillet Heynmann (suplente), representante das instituições que congregam
44 profissionais que atuam nas áreas de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes
45 documentais. A 88ª Reunião Plenária do CONARQ é formalmente iniciada pelo
46 presidente interino do CONARQ, Diego Barbosa da Silva que abre a Reunião
47 solicitando que os conselheiros se apresentem. Em seguida, passa ao primeiro item, com
48 a apreciação das atas das 85ª e 86ª reuniões plenárias do CONARQ. A Coordenadora da
49 Coordenação de Apoio ao CONARQ informa que somente os conselheiros Ieda
50 Bernardes e Maciel Pereira encaminharam muitas sugestões de alteração; que somente
51 foram enviadas no dia anterior a presente Reunião, ao que, então, a Coordenadora de
52 Apoio ao CONARQ, em função do tempo restrito para análise dos outros pontos da
53 pauta, submete a todos os conselheiros, se o plenário aprova *ad referendum*, após as
54 consolidações da Conselheira Ieda e Maciel, sendo a sugestão da Coordenadora
55 aprovada pelo plenário. A conselheira Beatriz Kushnir solicita a palavra e pontua acerca
56 das supostas falhas de comunicação interna do CONARQ. Nesse sentido, elenca as
57 dificuldades de se obter respostas, por e-mail, a partir das demandas dos conselheiros à
58 Coordenação de Apoio. Igualmente, explicita que a “audiência pública” que ocupou o

59 primeiro dia da reunião do CONARQ foi disseminada como sendo “do CONARQ” sem
60 que o colegiado tenha sido apresentado à ideia, tenha proposto a dinâmica e sugerido
61 quem comporia as mesas. A presença dos conselheiros nas mesas não significa que o
62 CONARQ enquanto conselho seja o protagonista do mesmo. O evento do dia anterior
63 recebeu a suposta chancela do CONARQ, mas não foi idealizado e organizado pelos
64 conselheiros, demonstrando, assim, que as atividades idealizadas pela Coordenação de
65 Apoio não são, necessariamente, apresentadas e raificadas pelos conselheiros. A
66 Coordenadora da Coordenação de Apoio ao CONARQ, Sra. Domícia Gomes, então,
67 responde que todas as notificações, avisos, e-mails e demais formas de comunicação
68 administrativa são executadas de forma eficiente e integral pela equipe do CONARQ,
69 prontamente atendendo às demandas do Plenário do Conselho, inclusive com alertas
70 constantes e tempestivos aos conselheiros sobre tudo que diz respeito às reuniões
71 plenárias e principais atividades do Conselho, rechaçando e considerando infundadas as
72 críticas da conselheira Beatriz Kushnir. O presidente do CONARQ pondera sobre as
73 dificuldades administrativas enfrentadas. Observa que o CONARQ decidira sobre a
74 solicitação do arquivamento do PL 146/2007 e, naquela ocasião, o então presidente do
75 CONARQ disse que ia levar o Ofício solicitando arquivamento em mãos aos Senadores,
76 porém não houve nenhum registro de protocolo e não se sabe o que foi feito do Ofício
77 do CONARQ, provocando um lapso decisório em relação à matéria. Nesse contexto, o
78 presidente afirma que todo esse processo foi muito conturbado. Registra que o ex-
79 presidente responde a uma série de denúncias e processos judiciais, sublinhando, em
80 adição às dificuldades apresentadas, as restrições orçamentárias lineares impostas ao
81 órgão pelo Ministério do Planejamento e, nesse último caso, reforça Diego Barbosa, o
82 corte foi agravado pela ausência de um planejamento orçamentário prévio e pelo
83 recurso habitual de créditos suplementares de até 30% do total de receitas e pelo uso de
84 verbas da UNESCO. Nesse contexto, houve uma recomendação da AGU, em razão da
85 lei de responsabilidade fiscal, de fechar a instituição, ao que o presidente do CONARQ
86 respondeu e afirmou que essa ação seria uma improbidade administrativa, porquanto
87 colocaria em risco o patrimônio documental do órgão. Diante da gravidade da situação,
88 houve a promessa do Ministério da Justiça de desbloqueio de parte dos recursos
89 necessários para a manutenção do órgão, mencionando o momento de instabilidade
90 política, ressaltando que se empenhará ao máximo para manter a instituição em
91 funcionamento. A conselheira Beatriz Kushnir faz referência ao processo, em sua
92 opinião, atabalhado e sem coordenação, além de não ter sido comunicado a todos os

93 conselheiros, com que se abordou os senadores para apresentar as falhas e erros do PLS
94 146/07. A Coordenadora de Apoio ao CONARQ, Domícia Gomes, reforça que, sobre
95 PL 7920/2017, tanto os conselheiros que atuaram sobre este assunto, como os demais,
96 foram devidamente informados sobre a matéria, e avisa que todas estas ações são
97 arquivadas e ficam disponíveis e, se houver a necessidade, pode ser reenviado o que for
98 solicitado pelos conselheiros; informa que os conselheiros que trabalharam diretamente
99 sobre o referido PL foram: Maciel Rodrigues, Vanderlei dos Santos, do legislativo
100 federal, Sallya e Emiliana, então representantes do Arquivo Nacional. Em seguida, a
101 conselheira Beatriz Kushnir solicita informações sobre uma ida do ex-presidente do
102 CONARQ a São Gonçalo para tratar sobre digitalização de documentos, noticiada pela
103 imprensa. O presidente Interino do CONARQ, Diego Barbosa registra que o presidente
104 anterior do CONARQ possuía o hábito de se dirigir aos outros órgãos e em eventos sem
105 o acompanhamento dos técnicos do Arquivo Nacional, o que causava ruídos aos fins
106 pretendidos. Informa que o CONARQ requisitou o arquivamento do PL 146/2007 junto
107 às instâncias do MJ, porém o alegado foi que o exame do projeto já estava muito
108 adiantado na câmara dos deputados e senado, sendo de difícil reavaliação, e o máximo
109 que se poderia empreender seria uma regulamentação posterior da lei, “ouvido o
110 CONARQ” que, entretanto, viabilizou um documento para apreciação do PL juntado ao
111 processo. O conselheiro Carlos Ditadi toma a palavra e diz que, na gestão anterior, foi
112 sujeito a um processo de marginalização dentro do Arquivo Nacional e no âmbito do
113 CONARQ, havendo uma disruptura administrativa. Ditadi reconhece a luta da
114 coordenação do CONARQ com as decisões do ex-presidente do CONARQ, levando a
115 uma confusão nas decisões e na condução do processo, e sublinha para o fato de que o
116 então presidente afirmou que o PL eram “favas contadas” e para o esforço da
117 coordenação do CONARQ para chamar a atenção dos conselheiros sobre aquela
118 situação. Continua e releva a necessidade de se tornar público esse processo, sem
119 depender de reuniões, tendo sido oportuna a realização desta reunião plenária após a
120 anexação do requerimento ao PL, e sugere que PLS 146 foi apresentado para ter rito
121 sumário. Pondera que, apesar da pauta extensa, os principais pontos da agenda são a
122 discussão do PL 7920 e do anteprojeto sobre a lei de arquivos. Finaliza observando
123 quanto à seara da comunicação interna, não se pode misturar a atuação de um órgão
124 com funções executivas dentro do sistema nacional de arquivos, com a articulação dos
125 conselheiros e a coordenação do próprio CONARQ, sendo exigido um protagonismo da
126 Coordenação de Apoio ao CONARQ, como se fosse um ente executivo do SINAR, o

127 que causa uma enorme pressão sobre a equipe de apoio. A conselheira Elina Pessanha,
128 da ANPOCS, exerce uma reflexão sobre esses desafios apresentados, considerando que
129 esse momento é propício como um marco zero para a melhoria dos processos,
130 reconhecendo todo o esforço despendido na gestão do CONARQ, ressaltando que deve
131 haver uma tolerância maior aos trabalhos da coordenação do órgão, sendo este,
132 inclusive, atingido material e moralmente, pois estas pessoas, corroborando Elina, são as
133 que estão à frente do processo e, várias vezes, têm a necessidade de tomar decisões de
134 forma célere; acentua que esta reunião deve ser o ponto de partida para se estabelecer
135 novas relações de trabalho no âmbito do órgão, para que os objetivos sejam atingidos. A
136 conselheira Maria Ana Quaglino enfatiza que entende perfeitamente a situação
137 enfrentada pela coordenação de Apoio ao CONARQ e a dinâmica necessária para
138 arrostá-la. Dando prosseguimento, o presidente interino do CONARQ, encaminha o
139 próximo ponto de pauta, submetendo ao Plenário sobre as propostas de definição de
140 estratégias para acompanhamento do PL 7920. A conselheira Beatriz Kushnir comenta
141 sobre o interesse do governo na aprovação do referido projeto e registra que na sua
142 opinião o PL não será arquivado. Carlos Ditadi diz que o arquivamento do PL é o
143 principal ponto, não havendo possibilidade de negociação. Entretanto pode se de haver
144 uma alternativa ao próprio arquivamento a partir das emendas sugeridas, sendo possível
145 a substituição por outro texto, menos sumário, sobre a eliminação de documentos;
146 reforça que deve haver um esforço de curto prazo para a resolução do problema, e
147 chamar o Ministério da Justiça ao efetivo debate sobre esse polêmico PL, sendo o ponto
148 principal direcionado sobre a possibilidade de se eliminar um documento após sua
149 reformatação; ressalta, ainda, que cada conselheiro, a partir de suas representações,
150 pode contribuir com uma nota conjunta do CONARQ com outras entidades e órgãos,
151 tendo por objetivo reforçar o posicionamento do CONARQ. Sugere a criação de um
152 observatório legislativo para o monitoramento das normas que afetam as ações do
153 CONARQ, e a consequente articulação com arquivos públicos estaduais e municipais.
154 Carlos Ditadi registra que o Arquivo Nacional está à margem sobre questões de gestão
155 documental em relação ao Ministério do Planejamento, e dá o exemplo do Sistema
156 Eletrônico Nacional - SEI e do Processo Eletrônico Nacional - PEN. Fala, ainda, de
157 forma preocupante que, além desse PL, há uma intenção do governo que é mais radical,
158 de desmonte das coordenações de documentação em favor das coordenações de
159 informações digitais. Nesse sentido, Diego Barbosa diz que já foi retomada a
160 coordenação do SIGA, e o Ministério do Planejamento possui 3 representantes,

161 sinalizando que o governo está um pouco mais aberto à influência dos especialistas da
162 área e do Arquivo Nacional. A conselheira Cintia Arreguy comenta sobre o SEI, e diz
163 que o governo não pode exceder em relação a este, pois a gestão de documentos é feita
164 a partir do SIGAD e a participação do Arquivo Nacional nesse processo é fundamental,
165 porquanto normas dessa área estão sendo violadas. Observa a relevância, nesse
166 contexto, da segurança das informações dos documentos natos digitais, considerando que
167 é preciso ter uma posição firme sobre essa questão da digitalização sem critérios,
168 assumindo a problemática da exigência de gestão documental constante da norma e
169 todos os requisitos técnicos que esta exige, além da questão orçamentária envolvida,
170 reforçando sua posição contrária a total rejeição do PL 7920. Cintia não aceita uma
171 possível adaptação do PL, e sugere o fortalecimento das câmaras do CONARQ afetas a
172 esse tema. Ditadi aconselha a criação, no site do CONARQ, de um monitoramento
173 sobre a execução do SEI, e um SIGAD específico para administração pública federal, o
174 qual está na agenda do CONARQ. A conselheira Elina Pessanha identifica uma falha
175 grave no projeto, qual seja um espaço para a orientação dos órgãos técnicos sobre os
176 dispositivos especificamente técnicos do projeto como forma a sensibilizar os
177 parlamentares, considerando a sua regulamentação posterior no âmbito do CONARQ,
178 frisando que este deve ser o principal órgão gestor dessas políticas de gestão
179 documental, e ressalta que o “plano A” do colegiado é o arquivamento do PL, e um
180 segundo plano, a sua regulamentação. O conselheiro Yuri Mesquita entende como
181 essencial a análise do PL, contudo, infere ser importante o estabelecimento de ações
182 conjuntas, ainda este ano, para o acompanhamento do projeto, reforçando a posição pelo
183 arquivamento do mesmo. O conselheiro Márcio Porto adverte que a proibição de
184 eliminação já está prevista na lei 8.159/91, e ressalta, que muitas prefeituras,
185 infelizmente, promovem essa eliminação à margem da lei. O conselheiro Maciel Pereira
186 revela que está feliz pelo posicionamento de alguns conselheiros, mas adverte que o
187 processo político é muito complexo e, em razão disso, e pelo momento político
188 conturbado, acha que o PL vai ser aprovado, e nessa direção o objetivo deve ser pelo
189 arquivamento, porém, em razão disso, no segundo momento como “plano B”, poderá
190 não se ter muita barganha para negociação. Acena, ainda, que 2018 será ano de
191 eleições, com a renovação de quadros como um momento propício para trabalhar o
192 projeto, argumentando que a posição do CONARQ sobre a aprovação ou não do PL não
193 seja contraditória, sublinhando que a sua posição enquanto representante do CONARQ
194 é pelo arquivamento. Pablo Sotuyo concorda com Maciel, asseverando que a opção por

195 emendas ao projeto não são recomendadas, e parecerá contraditório aceitar
196 modificações ao PL, pois o posicionamento majoritário é pelo arquivamento do Projeto.
197 Nesse sentido, o presidente do CONARQ, sugere que o plenário deve assumir um
198 posicionamento sólido, pelo arquivamento, e arcar com as conseqüências da decisão. O
199 conselheiro Vanderlei dos Santos toma a palavra afirmando que em dezembro se adotou
200 uma posição pelo arquivamento e, posteriormente, foi de difícil aceitação pelos
201 parlamentares; porém, o órgão deve solidificar uma posição e defendê-la. A conselheira
202 Leda de Almeida concorda com Maciel e entende que esse projeto dificilmente será
203 arquivado e, todavia, acha que o projeto pode ser aperfeiçoado e é favorável que sejam
204 feitas emendas. O Conselheiro Carlos Ditadi, receia, nesse contexto, que os conselheiros
205 do CONARQ sejam vistos como “virgens acadêmicas” nesse processo. Menciona que,
206 em 1998, o Arquivo Nacional recebeu um especialista do Pentágono - Departamento de
207 Defesa dos EUA, que foi responsável na época pela concepção de um sistema de gestão
208 documental, elaborado pelo Arquivo Nacional dos EUA em conjunto com o Pentágono,
209 o qual serve até hoje de base para o governo dos Estados Unidos, e aquele especialista,
210 à época, reforçou que a academia subsidiou e agora tem que se dar um retorno prático
211 para o governo. Dito isto, Ditadi afirma não ter um consenso sobre o tipo de posição
212 que está havendo, sob uma visão acadêmica, sobre o entendimento da manutenção do
213 documento original e da cadeia de custódia, reforçando que isso é uma visão de um
214 projeto acadêmico, e nós precisamos de uma solução prática, ou seja, uma lei não pode
215 ser um conceito acadêmico, deve haver um uso prático, ressaltando o fato que um
216 documento também se perde em papel, não somente digital; nesse sentido, informa que
217 no âmbito dos estados e municípios uma massa documental está sendo cotidianamente
218 descartada, não sendo uma novidade essa eliminação. Dentro dessa análise, Ditadi
219 sugere introduzir, não emendas, mas um Substitutivo ao projeto e não apenas apresentar
220 negativas ao PL; menciona, ainda, em comparação, um Projeto de Lei similar em
221 Portugal dirigido à administração pública e orientado pelos órgãos técnicos
222 competentes, observando, em adição, que nos EUA, por exemplo, se eliminam
223 documentos desde o surgimento da microfilmagem, sendo uma prática arquivística do
224 governo americano há mais de 50 anos. Afirma, nesse sentido, que documento não foi
225 feito para ser arquivado e, uma vez completada a sua função, se registra e elimina.
226 Continua e diz que se deve reforçar que esse projeto não é bom, e devemos definir
227 outras opções, ponderando que houve um movimento do Ministério da Justiça em
228 propor anteriormente negociações para o aperfeiçoamento do PL, pois poderia haver um

229 veto posterior. Reforça, novamente, repensar o conceito sobre o assunto, envolvendo a
230 questão prática, pois do ponto de vista, segundo Ditadi, da lei de arquivos, o único
231 documento que não pode ser eliminado é o permanente, e o que existiria, é uma questão
232 de entendimento jurídico, sublinhando, mais uma vez, o impacto na cadeia de custódia,
233 sob as premissas da categorização de arquivos. Continua e indica uma necessária
234 flexibilização nessa ótica de eliminação de documentos, colocando o exemplo da
235 microfilmagem realizada no Arquivo Nacional, a qual possui uma legislação própria,
236 provendo uma segurança jurídica, e declara que essa situação configura-se como um
237 impasse. A conselheira Beatriz Kushnir lembra que esse projeto foi analisado na reunião
238 plenária de dezembro, e que o CONARQ se posicionou pelo arquivamento do mesmo.
239 A conselheira Cintia Arreguy toma a palavra registra que o objetivo da academia é que
240 seus conceitos sejam aplicados na prática. Nesse sentido, Diego Barbosa declara que o
241 plenário é regimentalmente soberano para as decisões, e menciona que já existem
242 posições divergentes. A seguir, são listados alguns pontos levantados, quais sejam: **1)** o
243 CONARQ manterá seu juízo pelo arquivamento do PL 7920? **2)** o CONARQ vai sugerir
244 Emendas ao PL? **3)** o CONARQ enviará Ofícios a todos os deputados, registrando
245 formalmente a posição contrário do colegiado em relação ao PL? **4)** será elaborada nota
246 conjunta entre o CONARQ e demais entidades contra o PL 7920? **5)** Haverá um debate
247 com essas entidades sobre o tema para articulação das ações? **6)** O CONARQ vai
248 oficializar seu posicionamento para o Ministério da Justiça e para o Ministério do
249 Planejamento, que serão convidados para um debate? **7)** proposta a criação de um
250 Observatório Legislativo “hospedado” no sítio eletrônico do CONARQ; **8)** agenda de
251 entrevistas e programas junto aos órgãos de imprensa para divulgação das ações do
252 CONARQ em relação ao PL, e para esses objetivos serão utilizadas quais assessorias de
253 imprensa, da Casa Civil da Presidência? E no âmbito do estados e municípios? **9)**
254 elaboração de uma Resolução robusta sobre digitalização, lembrando que já existe uma,
255 que poderá ser atualizada e fortalecida para o cenário atual **10)** elaboração de uma
256 proposta de nuvem pública. A seguir a conselheira Beatriz Kushnir indaga se a câmara
257 federal tem a prática de não rejeitar projeto oriundo do Senado, ao que Maciel responde
258 afirmando que existe uma amarração usual pela aprovação já consensuada entre o
259 governo e o parlamento, sendo a negociação anterior ao seu envio. O presidente do
260 CONARQ informa que o conselheiro Maciel sugeriu, um “concerto prévio” com os
261 segmentos representativos. O conselheiro Wagner Ridolphi coloca que, apesar das
262 discussões, a proposta de eliminação contida no PL, dificilmente será descartada pelos

263 parlamentares, e ressalta o conflito entre o arquivamento do PL e seu aperfeiçoamento,
264 e encaminha a sua posição concreta pelo arquivamento do projeto, o qual seria uma
265 estratégia técnica a qual deve ter por objetivo alcançar outras entidades e prover maior
266 legitimidade às ações devidas, evidenciando, também, um limite do CONARQ para
267 estratégias políticas; cita, ainda, a existência de um blog da área arquivística para
268 acompanhamento do assunto. Nesse sentido, a conselheira Beatriz Kushnir enfatiza que
269 deve ser o CONARQ a empreender as ações políticas em parceria com outras entidades
270 em torno do PL. O conselheiro Carlos Ditadi sugere se definir uma pauta de consenso
271 entre os conselheiros, e a partir disso, se dividir as tarefas entre membros conselheiros e
272 suas respectivas responsabilidades e destaca que a estratégia contínua para o
273 arquivamento necessita delinear uma construção de propostas com os argumentos
274 pertinentes independente de planos A ou B a serem adotados, servindo de subsídios para
275 situações posteriores; aponta que é imprescindível enfatizar a nocividade do PL junto
276 aos outros órgãos e entidades, havendo, dessa forma, um fortalecimento mútuo de
277 argumentos contra o referido projeto, destacando, novamente, a estratégia da divisão de
278 trabalhos entre os conselheiros para acompanhamento do assunto e a facilitação da
279 comunicação. A Reunião prosseguimento com longas manifestações em torno do PL
280 7920, tendo alguns conselheiros favoráveis a apresentação de emendas e outros não
281 favoráveis. O conselheiro Márcio Porto coloca uma questão de ordem, aconselhando um
282 limite de tempo para as exposições por parte dos conselheiros. O presidente define,
283 então, um tempo máximo de 5 minutos para cada intervenção, consignando que já há
284 uma concordância tácita do pleno para o arquivamento do PL 7920, prevendo as
285 estratégias técnicas e políticas para o seu monitoramento. A conselheira Cintia pergunta
286 se existe mesmo essa consonância pelo arquivamento do PL. O presidente do
287 CONARQ, então, pergunta ao plenário se a posição definitiva do órgão é pelo
288 arquivamento do PL 7920, inferindo que já existe um acordo para o arquivamento.
289 Pablo Sotuyo recomenda uma votação sobre o tema, independente do consenso do
290 plenário. O conselheiro Cássio Ramos e a Conselheira Leda Castro, ambos
291 representantes titular do Poder Executivo Federal afirmam que, na posição de
292 representantes do governo, não podem assumir uma posição sobre o assunto, e pergunta
293 se o CONARQ está alinhado ou não com o Ministério da Justiça para aprovação da
294 matéria. Pablo Sotuyo afirma que esse debate não está vinculado ao fato de algum
295 membro do conselho ser ou não do governo, lembrando que esse é um Conselho de
296 Estado, não de governos. Nessa perspectiva, o presidente do CONARQ defende que,

297 apesar da presidência ser indicação do governo, os objetivos do órgão exorbitam esse
298 vínculo e o Plenário é soberano, respeitando o posicionamento de cada conselheiro na
299 representação de seu segmento. A conselheira Cintia denota, então, que o CONARQ
300 deve subsidiar o governo nessas ações, e não o contrário. Em seguida, Márcio Porto
301 observa que os governos passam, mas o CONARQ fica. Maciel Rodrigues, pergunta se,
302 no caso da rejeição do pedido de arquivamento do PL, qual será a estratégia a ser
303 seguida pelo CONARQ. A seguir, o presidente do CONARQ encaminha a votação pelo
304 plenário. O conselheiro Maciel intervém e, apesar de entender a conformidade do
305 Plenário pelo arquivamento imediato, sugere uma proposta que consiste em não adotar
306 um posicionamento sobre o PL, nesse momento, mas considerando a criação de um
307 grupo de trabalho para acompanhamento. Na continuidade, a conselheira Beatriz
308 Kushnir concorda com os argumentos do conselheiro Maciel, sendo a favor de manter a
309 opção pelo arquivamento, porém vinculado à criação de uma comissão para desenvolver
310 as estratégias técnicas e políticas necessárias para a condução dos trabalhos. O
311 presidente do CONARQ informa que, em relação ao posicionamento do Ministério da
312 Justiça, este, apesar de entender os argumentos do CONARQ, não se mobilizaria por
313 que o texto já estava em processo de votação no parlamento. Argumenta que, nesse
314 momento político conturbado, a melhor opção seria manter a serenidade e equilíbrio
315 com relação ao assunto, e prorrogar ao máximo o tempo para negociações. A
316 conselheira Cintia propõe que o Plenário vote contra ou a favor do arquivamento do PL
317 e, a ser definido o arquivamento, quais seriam as estratégias adotadas pelo conselho. A
318 conselheira Beatriz Kushnir reafirma que defende o arquivamento, mas concorda ser
319 importante a construção de alternativas, como a adoção de estratégias de negociação
320 posteriores a cada novo fato durante o processo de tramitação. A conselheira Elina
321 Pessanha assevera que estas negociações devem ser pelas emendas ao projeto, e que se
322 deve ter a cautela para que o conselho não caia em contradições na decisão aprovada. O
323 conselheiro Carlos Ditadi expõe que a questão do arquivamento é importante, e a linha
324 de trabalho, após esse posicionamento pode ser por um chamamento de audiência
325 pública, mas reforça que o foco principal é o arquivamento, envolvendo a atenção dos
326 atores públicos e privados interessados e, dessa maneira, publicizar e difundir o assunto.
327 O conselheiro Luis Sayão, representante do executivo federal, observa que duas
328 propostas apresentadas vinculam ações posteriores. A conselheira Cintia Arreguy
329 deslinda, e diz que a opção pelo arquivamento, conforme colocado, pressupõe o
330 estabelecimento de ações subseqüentes, e solicita o início da votação. Em seguida, o

331 presidente do CONARQ, mais uma vez, coloca em votação as propostas, pelo
332 arquivamento ou contra o arquivamento. Pelo arquivamento foram 8 votos a favor, e 4
333 votos contra, e abstenções 1 voto, sendo aprovada a proposta pelo arquivamento do
334 PL7920/2017. O conselheiro Sayão ressalta, entretanto que, votar a favor do
335 arquivamento não é votar contra a opção por um Substitutivo à matéria. O presidente do
336 CONARQ pergunta se o plenário vai elaborar um novo projeto, na íntegra, a respeito do
337 assunto. Márcio Porto é a favor de uma redação sobre o arquivamento, sim, mas
338 prevendo as ações necessárias posteriores. Nesse sentido, a coordenadora do CONARQ
339 ressalta reitera que o posicionamento adotado pelo plenário é pelo arquivamento do PL,
340 e pergunta, nessa perspectiva, quais serão os procedimentos a serem acordados pelo
341 conselho e inicia a leitura das opções: oficial à câmara federal o posicionamento
342 aprovado pelo conselho pelo arquivamento; formulação de uma Nota Conjunta do
343 CONARQ e as demais entidades interessadas, e ulterior encaminhamento desta. Então,
344 a Coordenadora de Apoio propõe agendar uma reunião ou um debate público com todos
345 esses órgãos e entidades para arquitetura dessa Nota; informa que esse projeto foi
346 concebido no Senado pelo Senador Magno Malta; e a partir do fato de que Ministério do
347 Planejamento é a favor desse projeto, endereçar também uma Carta a esse Ministério e
348 ao Ministério da Justiça, sem prejuízo de todas as demais ações mencionadas
349 anteriormente, como as audiências públicas e divulgação na imprensa. Pablo Sotuyo
350 indica que a 3ª opção desapareceu, que seria manter o arquivamento e propor o
351 substitutivo, pois independente da questão jurídica envolvida, o arquivamento é um
352 fator político e o Substitutivo é a oportunidade de se apresentar um documento
353 tecnicamente válido, onde há a possibilidade de se reagir de forma técnica ao “rolo
354 compressor” do Parlamento. O conselheiro Luis Sayão concorda com Pablo, e reforça
355 que a opção pelo arquivamento não exclui propostas a posteriori, ao que o presidente do
356 CONARQ pergunta se algum membro é contra um Substitutivo, sendo ratificado pelos
357 demais favoravelmente à sua elaboração. A seguir o conselheiro Ditadi, argumenta a
358 necessidade de se organizar a linearidade das ações empenhadas, ou seja, devemos ter o
359 cuidado de evitar ações paralelas, observando garantir uma posição esclarecedora do
360 porque da opção pelo arquivamento, ressaltando a proposta de nota conjunta, e do envio
361 dos ofícios, porém avisa que a discussão sobre um novo Projeto, Emenda ou
362 Substitutivo deve ser interna, e demonstra preocupação na unicidade das ações
363 pretendidas, sobretudo com relação às comissões na câmara dos deputados. Beatriz
364 Kushnir concorda com Ditadi, e sugere ampliar o canal de apoio no Executivo. Pablo

365 Sotuyo pergunta qual seria o conteúdo das estratégias a serem adotadas, quais pessoas
366 participarão e os prazos. O conselheiro Marcelo questiona como vai se definir ações, se
367 ainda não há o resultado do pedido de arquivamento propriamente dito. Pablo responde
368 que a estratégia é solicitar o arquivamento e apresentar um Substitutivo no mesmo
369 instante. A conselheira Maria Ana Quaglino concorda que não se pode ser pelo
370 arquivamento e não se apresentar algum documento em substituição. O presidente então
371 sugere se formar uma comissão para a elaboração desse documento. Pablo Sotuyo se
372 coloca à disposição para consolidar as propostas e argumentos já apresentados para o
373 arquivamento do PL. Em seguida, o presidente coloca em pauta a formação de uma
374 comissão de conteúdo para se elaborar uma proposta de texto, reunindo todo o material
375 já apresentado e discutido; a seguir, é aprovada a referida comissão formada por Pablo
376 Sotuyo, Elina Pessanha, Beatriz Kushnir, Wagner Ridolphi e Vanderlei dos Santos,
377 sendo definido o prazo dos trabalhos até a próxima sexta-feira. O conselheiro Márcio
378 Porto entende que a matriz do documento é o plenário do CONARQ. Domicia Gomes
379 confirma que esse Grupo de trabalho enviará essa Carta pronta até o próximo dia 29/09,
380 e com redistribuição aos outros conselheiros. Pablo Sotuyo propõe um rascunho de
381 resolução até a próxima sexta-feira, dia 29/09, e outros conselheiros terão até o dia
382 04/10 para responder. Márcio Porto elucida que uma resolução do CONARQ é diferente
383 de uma nota conjunta. O conselheiro Vanderlei Santos diz que os prazos estabelecidos
384 não são exequíveis. O conselheiro Maciel ressalta a diferença entre emenda e
385 substitutivo, ou emenda substitutiva. Pablo Sotuyo responde que, em todo caso, é
386 necessário se levantar os dados técnicos cabíveis. Diego Barbosa observa que o
387 importante é iniciar a elaboração do documento, e posteriormente se estabelecer o
388 formato. Carlos Ditadi argumenta que, nessa direção, não há a necessidade de se
389 discutir, agora, se o CONARQ está aberto à emenda ou substitutivo e, sim, afirmar o
390 motivo do pedido de arquivamento e o seu grau de prejuízo, e somente a partir daí as
391 ações podem ser organizadas; porém, entendeu que o documento a ser elaborado seria
392 declaratório e teria por objetivo assumir uma posição política e explicar a razão do
393 pedido. A conselheira Beatriz Kushnir defendeu que a argumentação do CONARQ deve
394 ter um perfil prático, propondo, novamente, a identificação de alguém ou uma rede de
395 apoio no executivo federal que possa ajudar nesse esforço dentro da câmara dos
396 deputados, ressaltando que será muito difícil viabilizar esse pedido se não houve essa
397 alternativa política junto ao governo. Na continuidade, o conselheiro Márcio Porto
398 ressalta, em relação ao tema debatido, que não há um purismo técnico nos objetivos do

399 CONARQ, o qual foi criado para pensar a política nacional de arquivos, sendo o seu
400 posicionamento, portanto, político. O presidente do CONARQ enumera as ações já
401 estabelecidas, quais sejam, enviar ofício do CONARQ assinado pelo seu presidente,,
402 anexando a ata com as deliberações; criar um observatório legislativo hospedado no
403 sítio eletrônico do CONARQ – levantamento de todos os projetos de lei pertinentes à
404 área de arquivos, para monitoramento; realizar uma agenda de entrevistas e programas
405 com a imprensa visando as ações do conselho com relação ao PL, incluindo a ASCON
406 do Arquivo Nacional e outras Assessorias nos diversos âmbitos; formular um kit de
407 comunicação com argumentos do CONARQ referente ao PL7920; elaborar uma nova
408 resolução ou substitutivo voltados à digitalização, havendo, nesse caso, a necessidade
409 de definir a responsabilização pelos trabalhos a uma câmara técnica do CONARQ,
410 encaminhando um pedido de nova resolução, provavelmente, à CTDE - Câmara Técnica
411 de Documentos Eletrônicos. O conselheiro Carlos Ditadi recomenda a elaboração de
412 uma resolução ou documento declaratório sobre o uso da digitalização. O presidente
413 Diego Barbosa designa o conselheiro Ditadi e Pablo Sotuyo para a redação desse
414 documento sobre digitalização. O conselheiro Luis Sayão sugere que se faça um
415 levantamento técnico e político sobre essa questão nos outros países, podendo ser
416 incluído esse estudo nas avaliações. Diego dá sequência e menciona a proposta da
417 Nuvem Pública, ainda o cronograma de ação para os trabalhos definidos nesta reunião,
418 em outubro, e a definição da próxima reunião plenária a ser realizada, ainda este ano,
419 nos dias 12, 13, e 14 de dezembro próximo. Pablo Sotuyo considerou a possibilidade de
420 não haver quórum para a reunião em dezembro, e a Coordenadora do CONARQ
421 responde que não é possível realizar uma reunião sem o quórum mínimo, previsto em
422 norma. O conselheiro Carlos Ditadi comenta que a proposta de nuvem pública é
423 interessante, e faz um encaminhamento à nova Câmara de Gestão do CONARQ e à
424 CTDE. Continua Ditadi, e solicita que a Política de Dados Abertos, assunto que
425 considera muito importante, seja inserido na agenda do CONARQ, e ressalta a ausência
426 de políticas arquivísticas dentro da concepção dessa política de dados abertos; também
427 pede ao plenário uma Moção de apoio em nome do CONARQ em solidariedade ao
428 México e ao Caribe sobre os desastres naturais ocorridos, uma vez que existem acervos
429 documentais registrados pela UNESCO nesses países. Márcio Porto sugere uma
430 consulta pública sobre a questão do PL7920, demonstrando preocupação com a
431 legitimidade das ações planejadas e Wagner Ridolphi informa que foi colocada um
432 consulta pública no Blog do movimento da área arquivística. O presidente do conselho

433 dá continuidade e pede manifestação do plenário sobre a Nuvem Pública, orientando
434 que se envie esse temática à CTDE ou nomeie-se uma comissão. Nesse sentido, Carlos
435 Ditadi recomenda o uso de Nuvem Computacional, e o envio à CTDE para avaliação e
436 apresentação na próxima plenária em dezembro. Diego Barbosa introduz o segundo
437 ponto de pauta, qual seja a análise de Minuta para revogação da Resolução nº 6 do
438 CONARQ, que trata da terceirização de serviços arquivísticos, e sugere que este assunto
439 seja debatido na próxima reunião. Ficam designadas as conselheiras Cintia Arreguy e
440 Ieda Bernardes como relatoras desse ponto de pauta. Domícia Gomes alerta que essa
441 minuta de resolução já foi trabalhada e encaminhada inúmeras vezes, sendo tema de
442 muitas reuniões, e explica que o gargalo dessa norma concentra-se no conceito das
443 chamadas Atividades Técnicas Auxiliares; em relação à guarda de documentos,
444 continua Domícia, chama a atenção que a atual Resolução é muito clara sobre esse
445 ponto – é proibida a guarda de documentos – como dispõe: “Art. 2º A guarda dos
446 documentos públicos é exclusiva dos órgãos e entidades do Poder Público, visando
447 garantir o acesso e a democratização da informação, sem ônus, para a administração e
448 para o cidadão.”, ou seja, a nossa recomendação é que não se altere esse Art. 2º, e que
449 este Conselho direcione esforços para trabalhar o conceito das mencionadas atividades
450 técnicas auxiliares, origem das frequentes demandas que a coordenação do CONARQ
451 recepciona. Após, o presidente do CONARQ ratifica a designação das conselheiras
452 Cintia Arreguy, Ieda Bernardes e Beatriz Kushnir para trabalhar esta resolução e
453 apresentação dos resultados na próxima reunião plenária em dezembro. O próximo
454 ponto de pauta, prossegue o presidente, é sobre o Projeto de Lei de revisão da Lei nº
455 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Pela complexidade e extensão desse tema, o presidente
456 recomenda que o mesmo seja analisado na próxima reunião plenária. Os próximos
457 pontos de pauta, Declaração Brasileira de Arquivos e Dia Nacional dos Arquivos, são
458 transferidos para apreciação na próxima reunião plenária. A seguir, os pontos adjacentes
459 da pauta, sugeridos pela Conselheira Cintia Arreguy são: proposta de reconfiguração da
460 composição do CONARQ – com a sugestão de inclusão de mais um representante;
461 proposta de elaboração, em curto prazo, de Plano Nacional de Formação de Recursos
462 Humanos na Área de Arquivos, com base em diagnósticos da situação atual da área e da
463 capacidade de formar profissionais, visando à definição de prioridades e metas com
464 relação à criação de cursos de capacitação profissional, cursos técnicos, cursos de
465 graduação e cursos de pós-graduação, além da criação de cursos na modalidade à
466 distância; e pedido de manifestação do CONARQ, expressando a preocupação dos

467 pesquisadores da área de Arquivologia com o corte de 44% dos recursos do Ministério
468 da Ciência e Tecnologia. A avaliação do Plenário é que não há tempo para a discussão
469 desses temas nesta reunião, sobretudo em relação à proposição para alteração da
470 configuração da composição do CONARQ, e fica acordado que a Conselheira Cintia
471 Arreguy será a responsável pela apresentação desta matéria na próxima reunião, tendo a
472 conselheira Beatriz Kushnir se prontificado a ajuda-la. A conselheira Maria Barbosa
473 solicita que os demais conselheiros se posicionem o mais breve possível quanto à
474 participação na próxima reunião, confirmando com antecedência mínima para a
475 viabilização de passagens e diárias. Pablo Sotuyo sugere a inclusão do ponto sobre a
476 relatoria dos trabalhos da Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos,
477 Sonoros e Musicais – CTDAISM, na próxima reunião. Carlos Ditadi, solicita, mais uma
478 vez, a elaboração e envio de uma carta sobre os acontecimentos no México e América
479 Central. A conselheira Maria Ana Quaglino reitera a realização de um encontro sobre os
480 arquivos públicos municipais no âmbito de sua câmara setorial para o dia 17 de
481 novembro do ano corrente. Nada mais havendo a tratar, o presidente do CONARQ
482 encerra a 88ª Reunião Plenária.